



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

I

**LEI Nº 2.870, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA E  
ALTERAÇÃO DE ANEXO DA LEI 2.800, DE 30 DE  
JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a vaga de provimento efetivo para o cargo de Engenheiro com classe, carga horária e quantitativo ordenado por grupos ocupacionais no Anexo I da Lei nº 2.800, de 30 de junho de 2017, conforme alterações disposta neste diploma e seu anexo.

Art. 2º - Fica alterado os anexo I da Lei nº 2.800, de 30 de Junho de 2017, que vigorará com redação do anexo constante nesta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 13 de agosto de 2018.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito

  
Márcia Ednéa Cardoso Bueno  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2

**ANEXO I**

**CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NIVEL VENC.	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL
I) APOIO ADMINISTRATIVO CONTABIL – FINANCEIRO	Agente Administrativo IV	IX	12	40 h
	Agente Administrativo III	VIII	12	40 h
	Agente Administrativo II	VI	12	40 h
	Agente Administrativo I	IV	12	40 h
	Técnico de Contabilidade	VIII	02	40 h
	Auxiliar de Contabilidade	VI	02	40 h
	Técnico em Informática	VIII	01	40h
II) FISCALIZAÇÃO	Fiscal de Tributos	VIII	02	40 h
	Fiscal de Urbanismo	VIII	02	40 h
	Fiscal Sanitário	VIII	01	40 h
III) SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais II	III	17	40 h
	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	72	40 h
	Repcionista	IV	01	30h
	Vigia	III	03	40 h
IV) SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	AG1	18	40h
	Técnico de Enfermagem	VIII	08	40 h
	Atendente de Consultório Dentário	IV	01	40 h
	Auxiliar de Laboratório	VIII	01	40 h
	Técnico de Radiologia	V	01	24 h
	Agente de Controle de Zoonoses	AG1	05	40 h
	Repcionista UBS	VI	06	40 h
	Técnico de enfermagem PSF	TEPSF	03	40 h

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3

V) SERVIÇOS SOCIAIS	Orientador Social	V	02	40 h
	Analista Psicossocial	IX	01	30 h
	Analista de Gestão e Políticas públicas	IX	01	30 h
VI) APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Auxiliar de Biblioteca	IV	01	40 h
	Auxiliar de Creche I	I	20	40 h
	Auxiliar de Creche II	III	03	40 h
VII) TRANSPORTES E MECÂNICA	Mecânico de Veículos e Maquinas Pesadas	VII	01	40 h
	Motorista	IV	14	40 h
	Motorista de Ambulância	V	12	40 h
	Operador de Máquinas Pesadas II	VI	04	40 h
	Operador de Máquinas Pesadas I	V	04	40 h
	Técnico de Oficina Mecânica	V	01	40 h
	Auxiliar de Oficina Mecânica	III	01	40 h
	VIII) OPERACIONAL	Mestre de Obras	VIII	01
Técnico de Manutenção e Reparos		V	15	40 h
Ajudante de Manutenção e Reparos		III	06	40 h
Jardineiro Viveirista		III	03	40 h
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos		III	55	40 h
Coletor de Lixo		III	10	40 h
Coveiro		III	03	40 h
Eletricista		VI	01	40 h
IX) GUARDA MUNICIPAL	Guarda Municipal	IV	02	40 h
X) NIVEL SUPERIOR	Assistente Social	IX	03	30 h
	Bibliotecário	IX	01	30 h
	Cirurgião-Dentista	IX	05	20 h
	Contador	X	01	30 h
	Enfermeiro	IX	05	30 h

*[Handwritten signature]*  
Janderson



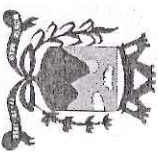
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4

Engenheiro	X	02	30 h
Farmacêutico-Bioquímico	IX	01	30 h
Médico	XI	02	20 h
Médico Pediatra	XI	01	20 h
Médico Ginecologista	XI	01	20 h
Médico Psiquiatra	XI	01	20 h
Médico Clínico Geral	XI	01	20 h
Farmacêutico	IX	01	40 h
Médico-Veterinário	IX	01	30 h
Psicólogo	IX	01	30 h
Técnico de Esportes	IX	01	40 h
Procurador Jurídico	X	01	40 h
Enfermeiro PSF	EPSF	03	40 h
Educador Físico	EDF	01	40 h

  
Jacobsen





# Prefeitura de Monte Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### I - METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar n° 101/00 (Arts. 15 a 23), no que se refere à criação dos seguintes cargos públicos:

Cargos Criados	Quantidade	Carga Horária	Vencimento base (RS) Mensal + Patronal	Custo mensal Total	(*) Custo Anual Total
Engenheiro	1	30H	R\$ 3.521,70	R\$ 3.521,70	R\$ 46.944,26
Técnico de Enfermagem	2	40H	R\$ 3.833,74	R\$ 3.833,74	R\$ 51.103,75
Agente de Zoonoses	2	40H	R\$ 1.540,26	R\$ 3.080,52	R\$ 41.063,33
Farmacêutico	1	40H	R\$ 3.359,43	R\$ 3.359,43	R\$ 44.781,20
Coordenador de Vigilância Sanitária	1	DI	R\$ 2.043,26	R\$ 2.043,26	R\$ 27.236,66
Assessor de Comunicação	1	DI	R\$ 2.043,26	R\$ 2.043,26	R\$ 27.236,66
Enfermeiro	1	30H	R\$ 2.728,77	R\$ 2.728,77	R\$ 36.374,50
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>			<b>R\$ 20.610,68</b>	<b>R\$ 274.740,36</b>

Custo Anual Total = Refere-se a 12 vencimentos, mais um terço de férias, mais 13° salário e mais obrigações patronais (22%).

Fonte: Memorando Interno n° 002/2018, de 20 de julho de 2018, da Secretária Municipal de Administração Sra. Márcia Edinéia Cardoso Bueno, alterado pelo memorando interno n° 003/2018, de 08 de agosto de 2018, com alteração de 1 Cargo Técnico de Enfermagem para 2 cargos de Técnicos de Enfermagem.

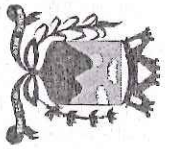
A despesa com pessoal na data base 30/06/2018 é de R\$ 13.329.759,80 O índice de pessoal em junho de 2018 é de 48,62% da RCL (Receita Corrente Líquida). A criação dos novos cargos, quanto de sua ocupação compreendem valores propostos a serem pagos referente a doze parcelas de salário, mais 13° salário e 1/3 de férias incluindo as Obrigações Patronais.

Não foram computados no cálculo os eventos variáveis (horas extras, gratificações, etc.) que por ventura o servidor precisar fazer, bem como concessão de férias prêmio e geração de despesas de pessoal com preenchimentos de cargos vagos.

A receita Corrente Líquida do município de Monte Belo no mês de junho de 2018 é de R\$ 27.411.623,78.

Fonte: Relatório emitido pelo Sistema da Contabilidade da Prefeitura de Monte Belo.

# Prefeitura de Monte Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÃO: A compensação ocorrerá pelas rescisões por aposentadoria:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO + PATRONAL	VALOR CARGO INICIAL	DIFERENÇA RESTANTE
Pedro Jose Martins	Aux. Obras/Esporte	2.116,41	1.163,88	952,53
Maria Jose Oliveira Silva	Professora/Educação	4.239,99	1.555,05	2.684,94
Vanilda Maria Bueno	Professora/Educação	3.361,58	1.555,05	1.806,53
Jose Rodrigues	Aux. Obras/Obras	2.137,12	1.163,88	973,24
Francisco Carlos Ferreira	Coord.Siat/Finanças	6.295,11	CARGO EXTINTO	6.295,11
Rita De Cassia Melo Martins	Professora/Educação	3.828,33	1.555,05	2.273,28
Patricia Vieira Silva	Aux. Saúde/Saúde	2.706,66	CARGO EXTINTO	2.706,66
Lucia Helena Marques	Professora/Educação	3.828,33	1.555,05	2.273,28
Maria José Martins	Aux. Serv. Gerais / Educac.	2.222,61	1.163,88	1.058,73
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>RS 21.024,30</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>RS 280.253,92</b>

(Total mensal vezes 13,33, referente a 12 vencimentos, mais um terço de férias, mais 13º salário)

Fonte: Planilha Excel gerada pelo departamento de RH da Prefeitura Municipal do memorando 02/18 alterado pela planilha em excel do memorando 03/18.

Observação: para compensar as despesas referentes aos cargos a serem criados, serão usados RS 20.610,68 dos RS 21.024,30 referente a diminuição de despesa referente às rescisões por aposentadorias.

Monte Belo, 09 de agosto de 2018

  
Valdevino de Souza

Prefeito

CPF: 121.663.246-49

  
Alessandra de Oliveira Ferreira

Contadora

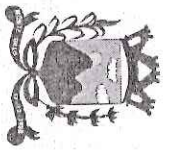
CRC MG 100485/03

  
Alexandre André dos Santos

Consultor Contábil

CRC MG 069221/O-5





# Prefeitura de Monte Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

## I - DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

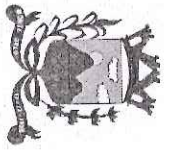
Descrição	Atual/Real	Média mensal	GASTOS - PREVISITOS (***)			
			2018	2019	2020	2021
Valor Acumulado em junho de 2018 com despesas de Pessoal.	RS 13.329.759,80	RS 1.110.813,32				
Valor Anual Folha de pagamento dos Servidores	Em 2018: Valor realizado em despesa de janeiro a junho e previsão com ajuste conforme metodologia de julho a dezembro. Em 2018 e 2019: Valor previsto com reajuste pelo índice inflacionário		RS 13.031.606,00	RS 13.523.659,97	RS 14.078.130,02	RS 14.655.333,35

Metodologia:

Valor em 2018, calculado conforme valor gasto com pessoal em junho de 2018, menos valores gasto com pessoal de julho e dezembro de 2017, dividido por 6 meses, multiplicado por 13,33 (12 vencimentos mais 13° salário mais 1/3 de férias), sendo:  $RS13.329.759,80 - RS 7.462.953,65 = RS 5.866.806,15 / 6 = RS 977.801,03 * 13,33 = RS 13.034.087,72 + RS 123.664,08$  (RS 20.610,68 vezes 6 competências ou seja previsão de gasto de agosto a Dezembro 2018 mais 13° salário) -  $RS 126.145,80$  (RS 21.024,30 vezes 6 competências ou seja Diminuição de gasto de agosto a Dezembro 2018 mais 13° salário) =  $RS 13.031.606,00$ ;

Valor em 2019: valor previsto para 2018  $RS 13.031.606,00$  menos  $RS 123.664,08$  (RS 20.610,68 vezes 6 competências ou seja previsão de gasto de agosto a Dezembro 2018 mais 13° salário) mais  $RS 126.145,80$  (RS 21.024,30 vezes 6 competências ou seja Diminuição de gasto de agosto a Dezembro 2018 mais 13° salário) =  $RS 13.034.087,72 + RS 274.740,36$  (folha 1 deste Impacto) -  $RS 280.253,92$  (Folha 2 deste Impacto) =  $RS 13.028.574,16$  vezes 3,8% (índice inflacionário conforme folha 7 deste Impacto) =  $RS 13.523.659,97$ .

Valor em 2020: valor previsto para 2019  $RS 13.523.659,97$  vezes 4,1% (índice inflacionário conforme folha 7 deste Impacto) =  $RS 14.078.130,02$ .  
Valor em 2021: valor previsto para 2020  $RS 14.078.130,82$ , vezes 4,1% (índice inflacionário conforme folha 7 deste Impacto) =  $RS 14.655.333,35$ .



*Prefeitura de Monte Belo*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Observações:

- 1) Para cálculo dos valores previstos em gastos com pessoal nos exercícios de 2019 a 2021 estão projetados índices de reajuste/aumento que por ventura a administração venha disponibilizar no decorrer dos devidos exercícios;
- 2) O valor de R\$ 274.740,36 está calculando o valor de R\$ 20.610,68 vezes 13,33 (12 salários mensais, mais 13º terceiro, mais 1/3 de férias) conforme memorando municipal Nº 002/2018 alterado pelo memorando nº 003/2018.


Monte Belo, 09 de agosto de 2018

  
Valdevino de Souza  
Prefeito

CPF: 121.663.246-49

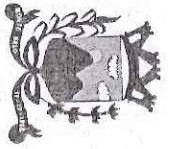
  
Alessandra de Oliveira Ferreira  
Contadora

CRC MG 100485/03

  
Alexandre André dos Santos  
Consultor Contábil

CRC MG 069221/O-5





*Prefeitura de Monte Belo*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II


**II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

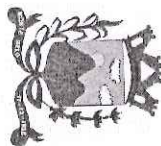
Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela criação dos cargos propostos neste impacto.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acréscimo que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente, UMA VEZ QUE HAVERÁ COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELA OCUPAÇÃO DOS CARGOS A SEREM CRIADOS E DIMINUIÇÃO DE DESPESAS DE RECISÕES POR APOSENTADORIAS, CONFORME ANEXO CRIADO PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Monte Belo, 09 de agosto de 2018

  
Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 12.663.246-49



# Prefeitura de Monte Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

## III - PREVISÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Descrição	GASTOS - PREVISTOS			
	2018	2019	2020	2021
Gasto Real com pessoal de janeiro a junho /2018 mais valores previstos de julho a dezembro de 2018				
Para 2018, 2019, 2020 e 201 corrigido de 4,2%, 3,8%, 4,1% e 4,1% respectivamente, em relação a gastos com pessoal de 2018, conforme média inflacionária.	RS 13.031.606,00	RS 13.523.659,97	RS 14.078.130,02	RS 14.655.333,35

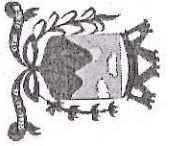
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - VALORES PREVISTOS				
(*) 2018	(**) 2019	(***) 2020	(****) 2021	
RS 29.983.115,49	RS 31.122.473,88	RS 32.398.495,31	RS 33.726.833,62	

### Metodologia:

(\*) Valor em 2018, calculado conforme valor arrecadado até e junho de 2018, menos valores arrecadados de julho a dezembro de 2017, dividido por 6 meses, multiplicado por 12 meses (janeiro a Dezembro) mais a média inflacionária projetada para 2018, sendo: R\$ 27.411.623,78 - R\$ 13.024.332,28 = R\$ 14.387.291,0 / 6 = R\$ 2.397.881,92 \* 12\*4,2% referente à média Inflacionária projetada para o exercício de 2018 = 29.983.115,49;

(\*\*) Valor em 2019: Valor de 2018, mais a média inflacionária projetada para 2019, sendo: R\$ 29.983.115,49 \* 3,8% = R\$ 31.122.473,87;





# Prefeitura de Monte Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

(\*\*\*) Valor em 2020: Valor de 2019, mais a média inflacionária projetada para 2020, sendo: R\$ 31.122.473,87 \* 4.1% = R\$ 32.398.495,30;  
(\*\*\*\*) Valor em 2021: Valor de 2020, mais a média inflacionária projetada para 2021, sendo: R\$ 32.398.495,30 \* 4.1% = R\$ 33.726.833,61;

Fonte: Média Inflacionária: <http://www.beb.gov.br/htms/relnf/port/2018/06/tr1201806c2p.pdf>

INDICE PREVISTO DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA PREVISTA			
	2019	2020	2021
2018			
43,46%	43,45%	43,45%	43,45%

### Observação:

- 1) A data base usada como referencia para o calculo do impacto orçamentário e financeiro é a folha de junho de 2018. Na previsão não foi considerado o pagamento de horas extras, rescisões, férias prêmio e preenchimento de cargos vagos.


Monte Belo, 09 de agosto de 2018

  
Valdevino de Souza  
Prefeito

CPF: 121.663.246-49

  
Alessandra de Oliveira Ferreira  
Contadora

CRC MG 100485/03

  
Alexandre André dos Santos  
Consultor Contábil

CRC MG 069221/O-5